

**DESPACHO N.º 509/JFA/2024**

Na sequência da aprovação da decisão de contratar a “Aquisição de Serviços de Consultoria no âmbito da Comunicação” – Processo n.º 64/CPR/JFA/2024, o Júri, designado pelo Despacho n.º 483/2024, de 24 de setembro, para conduzir o procedimento supra identificado, elaborou a Ata n.º 1, de 4 de outubro de 2024, que se anexa, na qual propõe, após verificação da necessidade de desempate na sequência de aplicação do critério de adjudicação (proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator – preço mais baixo), a realização de sorteio para o efeito. Refere concretamente o júri, nesta matéria:

*“17. O Júri concluiu, pois, pela adequação e necessidade de recurso a sorteio, propondo ao órgão competente para a decisão de contratar que o mesmo seja aplicado com base nas regras abaixo enunciadas:*

- a) Participam do sorteio três elementos do júri do procedimento, bem como os representantes dos concorrentes igualmente disponíveis, credenciados para efeitos da sua identificação;*
- b) O resultado do sorteio constará na versão final do relatório preliminar, no qual serão igualmente identificados os representantes dos concorrentes presentes e os demais interessados que comparecerem ao sorteio;*
- c) A presença por parte dos representantes dos concorrentes não é mandatária, pelo que a sua não comparência não impede a sua integração na realização do sorteio;*

*18. Propõe ainda o júri do procedimento que o sorteio obedeça à seguinte metodologia:*

- a) A designação de cada concorrente empatado é escrita em papel branco A4, posteriormente dobrado em oito partes e colocado em recipiente fechado;*
- b) Os procedimentos descritos na alínea anterior serão realizados por um dos elementos do júri do procedimento e serão feitos na presença de todos os participantes no sorteio;*
- c) Posteriormente, o elemento designado deverá agitar o recipiente atrás referido e proceder à retirada individual dos papéis com a designação dos concorrentes;*
- d) A ordenação dos concorrentes corresponderá à ordem de retirada dos referidos papéis, sendo retirado em primeiro lugar aquele que ficará classificado em primeiro lugar;*
- e) O sorteio é dado por encerrado com a leitura da ordenação das propostas por parte do júri do procedimento.*

**19.** *Por fim, o Júri decidiu propor ao órgão competente que proferiu a decisão de contratar que os concorrentes sejam convocados para um sorteio a realizar no dia 11 de outubro de 2024, pelas 11h30, nas instalações dos serviços centrais da Junta de Freguesia de Alvalade, sita no Largo Machado de Assis, S/N, 1700-116 Lisboa.*

**20.** *Assim, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, remeter a presente ata à entidade competente para a decisão de contratar, para decidir o que nele é proposto nos pontos 17. a 19.”*

Acolhendo-se os fundamentos elencados pelo júri na sua ata, que aqui se dão como integralmente reproduzidos, determino a realização do sorteio, para efeitos de desempate na ordenação das propostas no âmbito do procedimento em apreço, nos termos propostos pelo júri do procedimento.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 4 de outubro de 2024

O Presidente,